



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

|  |                     |
|--|---------------------|
| DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES                      |                     |
| COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO |                     |
| CPECC  |                     |
| N.º ÚNICO  | 410059              |
| ENTRADA/SAÍDA N.º                                  | 106 DATA 19/10/2011 |

**EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
EUROPEUS**

Of. n.º 0106/CPECC/2011

18-10-2011

Proc. 09.4

**Assunto: [COM (2011) 173] -“Um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020”**

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Parecer relativo à **COM (2011) 173 – “Um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020”**, aprovado por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada em **18 de Outubro de 2011**, do seguinte modo:

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Mendes Bota)



## COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

### **Parecer**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020

COM (2011) 173

**Autor (a):** Deputada Francisca Almeida



## **Índice**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE V - ANEXOSERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**



## **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre “ Um quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020” [COM (2011) 173], foi enviado à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação atento o seu objecto, para conhecimento e eventual emissão de parecer.

## **PARTE II - CONSIDERANDOS**

### **1. Em geral**

Com a presente proposta a Comissão pretende complementar e reforçar a legislação e as políticas da UE no que diz respeito à integração dos ciganos.

A UE já apresentou várias propostas que visam a promoção e a integração social e económica dos ciganos, nomeadamente a comunicação de Abril de 2010 [COM (2010) 133], *A integração social e económica dos ciganos na Europa*, no entanto, e apesar de alguns progressos alcançados nos últimos anos tanto a nível dos Estados-Membros como da UE, pouco mudou na situação diária da maior parte dos ciganos - muitos dos 10-12 milhões de ciganos que se estima existirem na Europa continuam a confrontar – se com preconceitos, intolerância, discriminação e exclusão social na sua vida diária.

De acordo com as conclusões da *Task Force* “ Ciganos” da Comissão, - criada em 7 de Setembro de 2010 para racionalizar, avaliar e estabelecer parâmetros



de referência em relação à utilização (e à eficácia) dos fundos da UE por todos os Estados-Membros para a integração dos ciganos e para identificar deficiências subjacentes na utilização de fundos, ainda não se encontram em vigor *“medidas fortes e proporcionadas para abordar os problemas sociais e económicos de uma grande parte da população cigana da UE. “*

Com o intuito de enfrentar esta situação, a Comissão Europeia envia a presente proposta oferecendo a possibilidade de juntar forças a todos os níveis (europeia, nacional, regional) e com todos os interessados, nomeadamente os ciganos, para abordar um dos desafios sociais mais graves da Europa: pôr termo à exclusão dos ciganos.

Esta proposta procura *“ criar uma diferença concreta nas vidas das populações ciganas” e “incentiva os Estados-Membros, em proporção da dimensão da população cigana que vive nos seus territórios e tomando em consideração os seus diferentes pontos de partida, a adoptarem ou a desenvolverem uma abordagem global para a integração dos ciganos.”*

Os objectivos deste quadro no que se refere à integração dos ciganos são extremamente ambiciosos e só poderão ser atingidos se existir um compromisso claro por parte dos Estados-Membros e das autoridades nacionais, regionais e locais, juntamente com a participação das organizações da sociedade civil cigana. Os Estados-Membros devem garantir que os ciganos não são discriminados, mas sim tratados como quaisquer outros cidadãos da UE com acesso idêntico a todos os direitos fundamentais, tal como consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

## **2. Aspectos relevantes**

Tal como é referido no documento *“a estratégia Europa 2020 da UE para uma nova via de crescimento - um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo - não deixa espaço para a marginalização económica e social contínua da maior*



*minoria da Europa. É necessária uma acção determinada, em diálogo activo com os ciganos, a nível nacional e da UE.”*

A Comissão Europeia incentiva os Estados-Membros a apoiarem os seguintes objectivos:

- ❖ NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM ORIENTADA: UM QUADRO DA UE PARA AS ESTRATÉGIAS NACIONAIS DE INTEGRAÇÃO DOS CIGANOS:

A Comissão entende ser crucial intensificar os esforços e garantir que as políticas de integração a nível nacional, regional e local se centram nos ciganos de uma forma clara e específica e abordam as necessidades destes com medidas expressas para prevenir e compensar as desvantagens com que se confrontam.

- ❖ EXPRESSAR A AMBIÇÃO DA EU - ESTABELECEM OBJECTIVOS PARA A INTEGRAÇÃO DOS CIGANOS:

De acordo com a «Análise anual do crescimento» [COM (2011) 11], “ Análise Anual do crescimento: uma resposta global da EU à crise” ainda há muito a fazer por parte dos Estados-Membros e da UE para aplicar a estratégia Europa 2020 e para realizar os seus principais objectivos. Acresce que “ *para alguns Estados - Membros, abordar a situação dos ciganos em termos de emprego, pobreza e educação contribuirá para progredir para a realização dos objectivos da estratégia Europa 2020 em matéria de emprego, inclusão social e educação*” e deverá abranger quatro domínios fundamentais:

- Acesso à educação: garantir que todas as crianças ciganas completam pelo menos o ensino primário;

- Acesso ao emprego: suprir a diferença existente a nível do emprego entre os ciganos e o resto da população;
- Acesso aos cuidados de saúde: reduzir o fosso a nível dos cuidados de saúde entre os ciganos e o resto da população;
- Acesso à habitação e aos serviços essenciais: suprir as disparidades entre a parte dos ciganos com acesso à habitação e a serviços públicos (água, *electricidade e gás*) e o resto da população.

❖ ESTRATÉGIAS NACIONAIS DE INTEGRAÇÃO DOS CIGANOS - UM COMPROMISSO CLARO DOS ESTADOS-MEMBROS:

A Comissão também apela aos Estados-Membros “ *para alinharem as suas estratégias nacionais de integração dos ciganos na abordagem orientada acima estabelecida e a alargarem o seu período de planeamento até 2020.*”

No presente Quadro europeu a Comissão salienta que “ *as estratégias nacionais dos Estados-Membros devem prosseguir uma abordagem orientada que, em conformidade com os Princípios Básicos Comuns para a Inclusão dos Ciganos, contribuam de forma activa para a integração social dos ciganos na sociedade e para eliminar a segregação onde esta existe.*”

Os 10 Princípios Básicos Comuns para a Inclusão dos Ciganos foram apresentados na primeira reunião da Plataforma Integrada Europeia para a Inclusão dos Ciganos, realizada em Abril de 2009. Constam em anexo às conclusões do Conselho de 8 de Junho de 2009. Compreendem: 1) Políticas construtivas, pragmáticas e não discriminatórias; 2) Focalização explícita, mas não exclusiva; 3) Abordagem intercultural; 4) Aspirar à integração; 5) Consciencialização para a perspectiva da igualdade entre homens e mulheres; 6) Disseminação de políticas comprovadas; 7) Utilização de instrumentos



comunitários; 8) Envolvimento das autoridades locais e regionais; 9) Envolvimento da sociedade civil; 10) Participação activa dos ciganos.

Os Estados - Membros ao estabelecerem as suas estratégias nacionais de integração dos ciganos devem ter em conta as seguintes abordagens:

- Estabelecer objectivos nacionais para a integração dos ciganos para reduzir as diferenças em relação à população em geral. Estes objectivos devem abordar, no mínimo, os quatro objectivos da UE em matéria de integração dos ciganos relativamente ao ensino, emprego, cuidados de saúde e habitação.
- Identificar as micro-regiões desfavorecidas ou zonas vizinhas segregadas, em que as comunidades são mais pobres, utilizando indicadores socioeconómicos e territoriais já disponíveis (por exemplo, o nível de instrução muito baixo, desemprego de longa duração, etc.).
- Atribuir um financiamento suficiente, a partir de orçamentos nacionais, que serão complementados, se necessário, por financiamento internacional e da UE.
- Incluir métodos de controlo rigorosos para avaliar o impacto das acções em prol da integração dos ciganos e rever mecanismos para a adaptação da estratégia.
- Serem concebidas, executadas e acompanhadas em estreita cooperação e diálogo contínuo com a sociedade civil cigana e as autoridades regionais e locais.

Nomear um ponto de contacto nacional para a estratégia de integração dos ciganos com poder para coordenar o desenvolvimento e a execução da





estratégia ou, se for caso disso, basear-se em estruturas administrativas adequadas já existentes.

Assim, a Comissão convida os Estados Membros “a elaborar ou a rever as suas estratégias nacionais de integração dos ciganos e a apresentá-las à Comissão até ao final de Dezembro de 2011.” Na Primavera de 2012, antes da reunião anual da Plataforma dos Ciganos, a Comissão analisará estas estratégias nacionais e apresentará um relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos realizados.

❖ **OBTER RESULTADOS CONCRETOS A FAVOR DAS POPULAÇÕES CIGANAS:**

O financiamento da UE não poderá por si só resolver a situação dos ciganos. A execução e o êxito das estratégias nacionais dependerá de uma atribuição eficaz e suficiente de recursos nacionais.

No entanto a Comissão recorda que “...está actualmente programado um financiamento da UE até ao montante de 26,5 mil milhões de EUR, a fim de apoiar os esforços dos Estados-Membros no domínio da inclusão social, nomeadamente para apoiar os esforços de ajuda aos ciganos. (Foram atribuídos pelo Fundo Social Europeu 9,6 mil milhões de EUR para o período 2007-2013 destinados a medidas orientadas para a inclusão socioeconómica de pessoas desfavorecidas - nomeadamente os ciganos marginalizados - tendo 172 milhões de EUR sido expressamente atribuídos a acções destinadas à integração dos ciganos.”

E, “... no que diz respeito ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), estão previstos mais de 16,8 mil milhões de EUR para infra-estruturas sociais.)”

É de referir que em Abril de 2010, a Comissão apelou aos Estados-Membros que garantissem o acesso dos ciganos aos actuais instrumentos financeiros da



UE e, especialmente, aos fundos estruturais e ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural - [COM (2010) 133]. Esta abordagem foi aprovada pelo Conselho em Junho de 2010...*“No entanto, a maior parte dos Estados-Membros ainda não utiliza actualmente de forma suficiente os fundos da UE disponíveis a fim de dar resposta às necessidades dos ciganos.”*

❖ HABILITAR A SOCIEDADE CIVIL - UM MAIOR PAPEL PARA A PLATAFORMA EUROPEIA PARA A INCLUSÃO DOS CIGANOS:

A Plataforma europeia para a inclusão dos ciganos tem contribuído de forma considerável para que as políticas europeias e nacionais sejam mais sensíveis às necessidades dos ciganos.

A Comissão está empenhada em desempenhar um papel mais relevante na Plataforma e em reforçar a função desta, apoiando-se na experiência adquirida e vinculando o seu trabalho às quatro áreas prioritárias das estratégias nacionais de integração dos ciganos.

❖ AFERIR OS PROGRESSOS - CRIAR UM SISTEMA DE SUPERVISÃO EFICAZ:

A Comissão considera ser necessário estabelecer *“um sistema de supervisão eficaz com parâmetros claros, que permita quantificar os resultados concretos, apreciar se os fundos destinados à integração dos ciganos chegam aos seus beneficiários finais, se se verificaram progressos na realização dos objectivos de integração dos ciganos da UE e se foram aplicadas as estratégias nacionais de integração dos ciganos.”*

Com o intuito de obter dados úteis a longo prazo, a Comissão *“incentivará igualmente a cooperação entre os institutos nacionais de estatística e o Eurostat, de modo a poder identificar métodos para fazer um levantamento das*

*micro regiões da UE menos desenvolvidas, onde vive a maior parte dos grupos marginalizados e, nomeadamente, os ciganos, como primeira etapa.”*

Também a Agência dos Direitos Fundamentais deve colaborar com os Estados-Membros para desenvolver métodos de supervisão que proporcionem uma análise comparativa da situação dos ciganos na Europa.

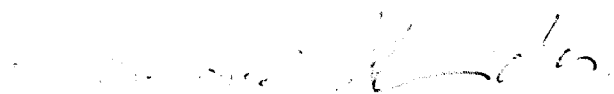
### **Parte III – Conclusões**

Em face do exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação conclui o seguinte:

1. A presente iniciativa, porque se trata de um documento não legislativo da Comissão não cabe à CPECC a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 18 de Outubro de 2011

A Deputada Relatora



(Francisca Almeida)

O Presidente da Comissão



(José Mendes Bota)